



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ELENITA SILVA BERGAMO

CNPJ/CPF : 04.507.793/0001-90

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : ELENITA SILVA BERGAMO LTDA - ME (ANM 832.641/2014)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Lago RESERVATÓRIO DA HIDROELÉTRICA PORTO COLÔMBIA número/km S/N RIO GRANDE - FAZ. NUNES - ILHA CAROL Bairro ZONA URBANA EXPANDIDA Cep 38120-000 Conceição das Alagoas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Conceição das Alagoas (LAT) -20.1132, (LONG) -48.3002

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 550/2021

Motivo da decisão:

Considerando que tratam-se de empreendimentos que promovem extração de areia em duas poligonais ANM de mesmo empreendedor e em áreas contíguas; Considerando que as duas áreas de extração se utilizam da mesma estrutura de apoio, situada em propriedade denominada Fazenda Nunes - Volta grande (matrícula 13.082 SRI Conceição das Alagoas-MG), contando com paiol, poço artesiano e ponto de abastecimento de combustível, configurando interdependência; Verifica-se fragmentação do licenciamento ambiental, disposta no art. 11 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, já que as duas áreas de extração se utilizam da mesma estrutura de apoio, sendo interdependentes.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 04/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 04/02/2021 11:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.